



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
12 08, 2022
ÀS 13:50 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 12 ago 2022 02:12

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 97/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L.TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 97/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

[Assinatura]
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 130/2022

PROJETO DE LEI: 97/2022

VEREADOR RELATOR: IDASIR DOS SANTOS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 02/08/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000.000,00.

O Membro da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 97/2022, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária e objetiva a contratação com a Caixa Econômica Federal, de operação de crédito por meio do "Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA", para aplicação em investimentos no âmbito de infraestrutura, na Área Urbana do Município de Bento Gonçalves.

Ainda, os recursos advindos dessa linha de crédito, contemplam um amplo campo de investimentos no setor da infraestrutura urbana, permitindo assim atender nossa população em necessidades diversas.

Assevera, ainda, que as obras que serão atendidas pelo financiamento urbano, dentre outras, contemplam as seguintes ruas: Rua Tarcílio Pinsetta, Rua Bramante Mion, Rua Olinto de Freitas ligando com a Rua Matheus Valduga, Circuito das Ruas Borges do Canto, Parnaíba e Garibaldi iniciando na Rua Assis Brasil, Circuito das Ruas Alagoas, Pernambuco, Avaí, Goiás, Travessa Moron, Rua Pará, Travessa Maranhão e Minas Gerais, Rua Getúlio Vargas com Rua Vitório Dalla Coletta e com Travessa Itaqui, Avenida Presidente Costa e Silva, Rua Goiânia até ligar com a BR-470, Rua Antônio Dalla Coletta, Rua Benjamin Pozza, Rua Itororó, Rua Étore Giovanni Perizzolo ligando com a Rua Pernambuco e Rua João Busnello com a Rua Venceslau Bittencourt.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

O presente projeto atende ao Regimento Interno, às normas legislativas e o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


Vereador **IDASIR DOS SANTOS (MDB)**
Relator do PLO 97/2022